



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	PARECER UNICO Processo: 00138/1996/004/2007 Documento: 134613/2008 Pag.: 096 Data: 06/03/2008 Folha: 1/11
--	--	--

PARECER ÚNICO Nº 09/2008(SUPRAMNM)	134613/2008
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 00138/1996/004/2007	
Tipo de processo: LICENCIAMENTO AMBIENTAL (x)	
Auto de Infração ()	

1- Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): PEDREIRA ALIANÇA LTDA		CNPJ / CPF: 25.368.168/0001-85	
Empreendimento (Nome Fantasia): PEDREIRA ALIANÇA LTDA			
Município: JANAUBA-MG			
Atividade predominante: EXTRAÇÃO DE BRITA CALCAREA			
Código da DN e Parâmetro: Atividade: A-02-09-7 EXTRAÇÃO DE ROCHA PARA A PRODUÇÃO DE BRITAS COM OU SEM TRATAMENTO - 72.000 ton/ano			
Coordenadas Geográficas:			
Datum: (x) SAD 69		() WGS 84	
() Córrego Alegre			
Fuso: () 22°		(X) 23°	
() 24°		Meridiano () 39°	
() 45°		() 51°	
Formato Lat/Lon:		Latitude: L	
		Longitude: N	
Grau: 15		Min: 43	
Seg: 32,6		Grau: 43	
		Min: 26	
		Seg: 14,4	
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio (X) Grande ()		Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (X) Grande ()	
Classe do Empreendimento: CLASSE - 3 - DN 74/2004			
Fase do Empreendimento: REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.			
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim⇒⇒⇒			
Curso d'água mais próximo: Bacia Hidrográfica Estadual: RIO GORUTUBA Bacia Hidrográfica Federal: RIO VERDE GRANDE			

2 - Histórico:

Vistoria: () Não (X) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 02/2008	Data: 17/01/2008
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

2.1 - Descrição do histórico:

O processo da PEDREIRA ALIANÇA LTDA na FEAM teve início com a obtenção da sua Licença Prévia (processo nº. 00138/1996/001/1996), do COPAM em 07/05/1996 obtendo posterior aprovação em 29/08/1996.

Em 16/09/1996, foi formalizado o pedido de Licença de Instalação processo nº. 00138/1996/002/1996, e esta foi aprovada em 19/12/1996, tendo como condicionante a elaboração de laudo espeleológico, pedido devido às feições cársticas encontradas na área do empreendimento, e a construção de caixa separadora de óleos e graxas. Condicionantes estas que foram **cumpridas**.

Em 15/07/97, a empresa formalizou o processo de Licença de Operação processo nº 00138/1996/003/1997 e esta foi concedida em 26/03/98, com validade até 26/03/2006.

Em 19/12/97, em atendimento à determinação da CMI do COPAM, foi encaminhado para apresentação da FEAM, o laudo espeleológico referente à área do Decreto DNPM 853.033/95. Neste Laudo foram demarcados 18 pontos, dos quais 8 foram destacados no parecer técnico nº 179/97 como pontos que deveriam ser preservados através de **condicionantes**, pois seriam medidas mitigadoras do impacto oriundo da lavra.

Em 12/03/2007, a empresa solicitou a Revalidação da Licença Ambiental de Operação para seu empreendimento por meio do processo nº 00138/1996/004/2007.

A última vistoria no empreendimento foi realizada em 17/01/2008, para verificar o cumprimento das condicionantes e análise do empreendimento.

3 - Controle Processual:

Trata-se de pedido de Revalidação de Licença de Operação requerido pela empresa Pedreira Aliança LTDA. O processo foi instruído corretamente, com a apresentação de toda documentação pertinente à Revalidação da Licença de Operação, conforme Deliberação Normativa do COPAM nº17/96.

Ante ao exposto, visando a revalidação da Licença de Operação da empresa, e tendo em vista a análise técnica favorável, recomenda-se o deferimento do pedido, vinculada a licença às condicionantes constantes do Anexo I, nos termos do parecer único, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas

Newton Brito



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

4 - Introdução:

A Pedreira Aliança LTDA encontra-se instalada na Rodovia MG 401, Km 135 – Fazenda Canaã – zona rural do município de Janaúba, tendo como atividade principal a extração de rocha calcarea para produção de brita.

O empreendimento encontra-se em operação há aproximadamente 20 anos, desenvolvendo atividade mineraria para produção de brita. São produzidos 4 (quatro) tipos de brita (brita 0, brita 1, brita 2 e brita 3) que variam conforme granulometria e pó de pedra (rejeito), totalizando atualmente uma produção de 72.000 toneladas por ano.

A água consumida em toda unidade industrial é proveniente de 1 (um) poço tubular profundo já outorgado por meio do processo nº 04152/2006, com uma vazão liberada de 3,6 m³/h e pela COPASA.

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG, com um consumo médio de 210.000 kwh/mês.

O quadro funcional atual é composto por 15 empregados, trabalhando em 1 (um) turno diário de produção, de 8 horas cada.

Os insumos utilizados no processo produtivo são: a dinamite e acessórios (cordel detonante, estopim, etc.), e água para umectação na usina de beneficiamento.

Para a análise do pedido de revalidação foi apresentado o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, elaborado pelo Engenheiro de Minas/Consultor Ambiental - Clementino Bráulio de Oliveira e pelo Engenheiro Agrícola/Consultor Ambiental - José Netício Cardoso de Oliveira.

5- DISCUSSÃO

5.1 - Cumprimento das condicionantes

Na vistoria feita em 17/01/2008, foram observados os pontos demarcados pelo parecer técnico, onde foi constatada a preservação na condição original dos mesmos, ou seja, o **cumprimento das condicionantes**.

5.2 - Avaliação de desempenho ambiental *

* Esclarecemos que a Licença de Operação foi concedida na FEAM sem a cobrança de um programa de auto monitoramento, item este indispensável para uma boa avaliação do desempenho ambiental do empreendimento. Adiantamos também, que será cobrado este programa como condicionante desta Revalidação como informado no Anexo II deste parecer.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

5.2.1 - Consumo de água

Não consta no RADA a variação do consumo de água pelo empreendimento no período correspondente a licença vincenda, porém o consumo de água é pequeno considerando que o empreendimento requereu uma vazão de 3,6 m³/h junto ao IGAM e a água proveniente da COPASA é utilizada para consumo humano e nos sanitários (5m³/mês). O consumo de água captada no poço tem como finalidade a lavagem de pisos e equipamentos (5 m³/mês) e Aspersão (150 m³/mês).

5.2.2 – Eficiência energética

Não consta no RADA a variação do consumo de energia elétrica pelo empreendimento no período correspondente a licença vincenda. Segundo o RADA a empresa utiliza cerca de 210000 kW/mês.

O empreendimento funcionou durante o período de vigência da licença ambiental com sua capacidade ociosa devido à baixa capacidade de consumo pelo mercado consumidor, o que manteve o consumo de energia elétrica e de combustível num patamar mínimo. No entanto, nos últimos dois anos, houve um crescimento de obras públicas que, conseqüentemente, proporcionou um aumento no consumo dos mesmos.

5.2.3 – Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos do empreendimento são óleos e graxas provenientes da oficina mecânica e rampa de manutenção/lavador de veículos, água pluvial acumulada na bacia de contenção e na cava da mina e derramamento de combustível proveniente do depósito do mesmo.

Não constam no RADA os gráficos que demonstrem a variação da carga poluidora bruta dos efluentes líquidos no período de licença vincenda, pois não houve monitoramento deste item.

5.2.4 Efluentes atmosféricos

Caracterizado pela poeira proveniente da frente de lavra, transporte de material, vias de acesso e circulação e usina de beneficiamento (britagem de rocha).

Não constam no RADA os gráficos que demonstrem a variação da carga poluidora bruta dos efluentes atmosféricos no período de licença vincenda, pois não houve monitoramento deste item.



5.2.5 Efluentes sólidos

Os resíduos sólidos são o lixo em geral e o pó de pedra proveniente do britador secundário na usina de beneficiamento.

Não constam no RADA gráficos que demonstrem a evolução do gerenciamento dos resíduos sólidos no período de licença vincenda. O lixo em geral é recolhido e enviado ao lixão da prefeitura municipal de Janaúba - MG.

5.3 - Avaliação do desempenho dos sistemas de controle ambiental

5.3.1 Impactos ambientais e medidas de controle

• Ruídos/Poeira

- Foi instalado um compressor ATLAS GA 90 110-FF mais silencioso;
- Substituição do equipamento de perfuração por uma perfuratriz hidráulica com dispositivo contra a emissão de poeira e geração de ruído;
- Utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI).
- As vias de acesso e circulação estão compactadas com brita não comercializada (pó de pedra);
- Em toda a usina de beneficiamento e nas vias de acesso e circulação (transporte de material) é feita a umectação para controlar a emissão de poeira gerada pelos mesmos.

• Contaminação do solo (efluentes líquidos)

- Foi feita a impermeabilização do piso da oficina mecânica e foi construída uma caixa separadora de água e óleo (CSAO), porém os pisos do depósito de combustível e da rampa de manutenção/lavador de veículos **não** possuem impermeabilização adequada e nem um sistema de captação destes efluentes.

* Será pedido a concretagem dos mesmos e a construção de um sistema adequado de captação desses efluentes como condicionantes no anexo I deste parecer.

- Não foram encontrados indícios de erosão ou carreamento de material pela água da chuva. A água fica acumulada na cava da lavra e em uma bacia de contenção com um sistema de drenagem, sendo este utilizado quando o nível de água sobe, não causando risco de transbordamento.

- Os efluentes líquidos sanitários são lançados em uma fossa séptica com tanques de decantação, causando pequeno impacto devido ao número baixo de funcionários.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

• **Resíduos sólidos**

O lixo em geral é enviado ao Lixão da Prefeitura Municipal de Janaúba e pó de pedra é usado para pavimentação das vias de acesso e circulação do empreendimento, evitando acúmulo de pilhas de estéril.

• **Assoreamento do curso d'água e potenciais erosivos**

Não foi verificado nenhum curso d'água nas proximidades do empreendimento. A água da chuva fica armazenada em uma bacia de contenção perto do pátio de estocagem das pilhas de brita e na cava da lavra.

As vias de acesso e circulação, o pátio de estocagem das pilhas de brita e os depósitos de estocagem de rocha não beneficiada estão protegidos por uma vegetação preservada e pequenos diques de contenção. **Não foi constatado** qualquer tipo de carreamento de materiais ou erosão, sendo estes, um dos maiores impactos causados pela mineração.

• **Alteração do relevo e da paisagem / Impacto visual**

Este tipo de impacto é devido aos depósitos de estéril, frente de lavra e abertura de vias de acesso, provocando assim impactos adversos nos relevos naturais, modificando a paisagem local.

Devido à pequena dimensão da área da mineração, a não existência de comunidades próximas e a não existência de vegetação nativa conservada em todo o entorno do empreendimento, podemos considerar este impacto como mínimo.

6 - CONCLUSÃO

Após a análise do RADA da empresa **Pedreira Aliança LTDA** não foi possível fazer uma avaliação de forma plena do desempenho ambiental da Licença vincenda e de se quantificar, com precisão, a carga poluidora do empreendimento nos últimos anos, uma vez que na licença de Operação não foi estabelecido como condicionante o monitoramento de alguns indicadores ambientais. Assim, são condicionantes impostas à Revalidação da Licença de Operação o monitoramento destes indicadores. Como foram tomadas medidas adequadas que minimizam os impactos de maior importância, somos pelo deferimento do RADA, **condicionada aos itens listados nos anexos I e II.**

7 - Parecer Conclusivo:

Favorável a Revalidação da LO. () Não () Sim

8 - Validade da licença:

6 (seis) anos.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
 MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

ANEXO I

PARECER ÚNICO Nº 09/2008(SUPRAMNM)	134613/2008
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 00138/1996/004/2007	
Tipo de processo: LICENCIAMENTO AMBIENTAL (x)	
Auto de Infração ()	

1- Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): PEDREIRA ALIANÇA LTDA/ PEDREIRA ALIANÇA LTDA		CNPJ / CPF: 25.368.168/0001-85	
Empreendimento (Nome Fantasia): PEDREIRA ALIANÇA LTDA			
Município: JANAÚBA			
Atividade predominante: EXTRAÇÃO DE BRITA CALCAREA			
Código da DN e Parâmetro: Atividade: A-02-09-7 EXTRAÇÃO DE ROCHA PARA A PRODUÇÃO DE BRITAS COM OU SEM TRATAMENTO - 72.000 ton/ano			
Coordenadas Geográficas:			
Datum: (x) SAD 69		() WGS 84	
() 22°		(X) 23°	
() 24°		Meridiano () 39°	
() 45°		() 51°	
Córrego Alegre			
Formato Lat/Lon:		Latitude: L	
Grau: 15		Min: 43	
Seg: 32,6		Longitude: N	
Grau: 43		Min: 26	
Seg: 14,4			
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio (X) Grande ()		Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (X) Grande ()	
Classe do Empreendimento: CLASSE - 3 - DN 74/2004			
Fase do Empreendimento: REVALIDAÇÃO DA LICENCA DE OPERACAO - (RADA).			



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Fase do Licenciamento
01	Implantar medidas corretivas para a regularização das áreas do depósito de combustível e rampa de manutenção/lavador de veículos, incluindo a concretagem dos pisos e construção dos sistemas de drenagem (canaletas).	90	REVALIDAÇÃO DA LO
02	Implantar um sistema de drenagem pluvial permanente no empreendimento.	90	REVALIDAÇÃO DA LO
03	Monitorar a qualidade das águas no interior das cavas, como indicado no anexo II.	Semestralmente*	REVALIDAÇÃO DA LO
04	Não intervir nos pontos demarcados como condicionantes da L.O. e enviar semestralmente relatório fotográfico dos pontos referentes às mesmas.	Semestralmente*	REVALIDAÇÃO DA LO
05	Implantar um sistema adequado de coleta seletiva.	30	REVALIDAÇÃO DA LO
06	Instalar hidrômetro e horímetro no poço tubular, e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as em planilhas, que deverão ser apresentadas à SUPRAM-NM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	90	REVALIDAÇÃO DA LO
07	Obter junto à Câmara de Proteção À Biodiversidade – CPB a fixação da compensação ambiental nos termos da Lei 9985/2000.	60	REVALIDAÇÃO DA LO

(*) Contado a partir da data de concessão da Revalidação da Licença de Operação



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
 MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

Anexo II

Programa de Auto Monitoramento

1. Efluentes líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo (SAO)	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis.	Trimestralmente*
Entrada e saída da fossa séptica		
Água pluvial armazenada no interior da cava e na bacia de contenção.		

(*) Contado a partir da data de concessão da Revalidação da Licença de Operação

- **Relatórios de análise:** Enviar semestralmente a SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- **Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. Resíduos sólidos e oleosos:

Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAMNM, planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- (*) 1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário
 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento
 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
 9 - Re-refino de óleo 10 - Outras (especificar)



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NM para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 362/2005 em relação ao óleo lubrificante usado.

IMPORTANTE

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTOS;
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

9 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data:	
Montes Claros, 13 de Fevereiro de 2008.	
Superintendente:	Assinatura / Carimbo:
Laís Fonseca dos Santos	
Responsável pelo Setor Técnico:	Assinatura / Carimbo:
Hélio de Moraes Filho	 Hélio de Moraes Filho DIRETOR DE APOIO TÉCNICO SUPRAM NORTE DE MINAS MASP: 1137778-5
Responsável pelo Setor Jurídico:	Assinatura / Carimbo:
Letícia Horta Vilas Boas	
Gestor do processo:	Assinatura / Carimbo:
Newton Domiciano Freire Maia Heeren de Oliveira	
Téc. 01:	Assinatura / Carimbo:
José Aparecido Alves Barbosa	